

00100.028319/2019-00



**SENADO FEDERAL**  
Presidência

MEMO Nº 014/2019-PRESID

Brasília, 21 de fevereiro de 2019.

Aos Membros da  
Comissão Parlamentar de Inquérito de Brumadinho

**Referência: Documento nº 00100.026252/2019-59**

Meus cordiais cumprimentos.

Encaminho o Ofício nº 09/2019, do Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais-SINJUS-MG, no qual solicita a adoção das medidas necessárias para a instalação de Vara Especializada em Meio Ambiente no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a qual, pode, se assim for, tornar-se parte do relatório final desta CPI.

Antecipadamente, agradeço as providências permanecendo à disposição para tanto.

  
**Senador *Davi Alcolumbre***  
Presidente do Senado Federal

Recebido em 21/02/19  
Hora: 15:47h

  
*Juliana Radicchi*  
Matrícula: 254840 SLSF/SGM



SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE  
2<sup>a</sup> INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Sinjus nº 09/2019

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
David Samuel Alcolumbre Tobelem  
Presidente do Congresso Nacional  
Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Solicitação de providências para instalação de Vara Especializada em Meio Ambiente no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

O Sindicato dos Servidores da Justiça de 2<sup>a</sup> Instância do Estado de Minas Gerais (“SINJUS-MG”), inscrito no CNPJ sob o nº 17.336.116/0001-07, com sede na Avenida João Pinheiro, nº 39, Sobreloja, Centro/BH, representante dos servidores dos Tribunais de Justiça e Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 8º, inc. III, da Constituição Federal, vem, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, respeitosamente, perante Vossa Excelência, solicitar a adoção de todas as providências necessárias para a instalação com urgência de Vara Especializada em Meio Ambiente no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Com efeito, notadamente em razão dos recentes e reiterados desastres e crimes ambientais que têm ocorrido no Estado de Minas Gerais, o SINJUS-MG propõe a instalação imediata de Vara Especializada, com o propósito de dar celeridade aos processos judiciais que envolvam o Meio Ambiente, bem jurídico consagrado no art. 225 da Constituição Federal, especialmente os feitos que contenham discussão de responsabilidade civil, administrativa ou criminal por dano ao Meio Ambiente, evitando assim a impunidade nesse tipo de demanda.

Diante desse cenário, o SINJUS-MG roga a Vossa Excelência o apoio à proposta mencionada, pugnando para que sejam adotadas todas as providências cabíveis, por meios legais e/ou políticos, para que seja instalada o mais rápido o possível uma Vara Especializada em Meio Ambiente no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Respeitosamente,

*Wagner de Jesus Ferreira*  
Wagner de Jesus Ferreira

Coordenador-Geral do SINJUS-MG

*Rivânia Campos*  
Presidência do Senado Federal  
Rivânia Campos - Mat. 300862

Recebi o original

Em 19/02/19 Hs 11:41

*Via Correios*

Av. João Pinheiro, nº 39 • Sobreloja • Centro • Belo Horizonte • MG • CEP: 30130-180  
Tel.: (31) 3213 5247 • sinjus@sinjus.org.br • www.sinjus.org.br



DOC. 01

Ofício Sinjus nº 06/2019

Assunto: sugestão de instalação de Vara Especializada em Meio Ambiente.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2019.

Exmo. Sr.  
**Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS**  
DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Senhor Presidente,

O Sindicato dos Servidores da Justiça de 2<sup>a</sup> Instância do Estado de Minas Gerais (SINJUS-MG), vem, nos termos do art. 5º, LXXVIII<sup>1</sup>, e do art. 225<sup>2</sup>, caput, ambos da Constituição Federal, e no art. 62-B<sup>3</sup>, da Lei Complementar estadual nº 59/2001, à presença de V. Exa. expor e, ao final, requerer:

O crime ambiental cometido com o rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão, de responsabilidade da Vale, em Brumadinho, é algo escandaloso – para não dizer outra coisa – e se torna algo inominável, especialmente pela reincidência da empresa, que, há pouco mais de três anos, cometera o mesmo crime com o rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana.

Os danos causados por este tipo de crime são incalculáveis sob qualquer ponto de vista, sejam eles humanos, sociais, ambientais ou econômicos. Vidas e famílias são destruídas, e comunidades inteiras deixam de existir. Isso sem contar as graves sequelas psicológicas para crianças, jovens e adultos.

Este sofrimento é prolongado quando o Estado-Juiz não dá respostas rápidas e efetivas a essas famílias e comunidades, que discutem, em ações judiciais, a reparação de danos materiais e morais decorrentes dos crimes ambientais praticados pelas empresas. É o que estamos vendo com o caso de Mariana, no qual mais de três mil pessoas<sup>4</sup>, até hoje, não tiveram a definição das demandas que protocolaram no Judiciário.

E sem falar dos crimes ambientais de rompimento de barragens industriais em Cataguases (2003) e Mirá (2007), que demonstram o alto grau de periculosidade dessas atividades para o meio ambiente e para as nossas vidas. Agora, lamentavelmente, é a vez de famílias e comunidades que sofrem os impactos do crime da Vale em Brumadinho percorrerem os corredores do Judiciário em busca de reparação dos danos sofridos.

<sup>1</sup> LXXVIII - a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

<sup>2</sup> Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecológicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

<sup>3</sup> Art. 62-B. Compete a Juiz da Vara de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo processar e julgar as causas e questões que envolvam essas matérias, especialmente em caso de descumprimento da legislação e do direito ao meio ambiente, à moradia e à cidade sustentável.

<sup>4</sup> <https://www.oftempo.com.br/cidades/mais-de-3-000-pessoas-ainda-esperam-justi%C3%A7a-em-mariana-1.2130816>



É notório que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) está atento às questões que envolvem Brumadinho, pois, desde o início, tem tomado medidas para assegurar os direitos dos atingidos, além de promover campanhas sociais por meio de seu Núcleo de Voluntariado e estar fazendo um levantamento das ações judiciais relativas ao tema em todas as comarcas.

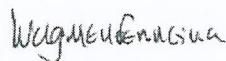
No entanto, entendemos que é preciso uma resposta mais ousada a toda a sociedade no sentido de dar uma tramitação processual mais eficiente a todos esses milhares de processos em andamento e aos próximos processos que irão chegar, sob pena de, mesmo que indiretamente, contribuir para a impunidade dessas empresas e seus dirigentes.

A Lei Complementar estadual nº 59/2001 já prevê, em seu art. 62-B, a Vara de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo. No entanto, essa vara especializada nunca saiu do papel e, como consequência, assistimos, nos últimos dias, a uma liminar sendo deferida, APÓS DOIS ANOS<sup>5</sup>, para impedir o Estado de Minas Gerais de "conceder ou renovar licenças ambientais para novas barragens de contenção de rejeitos que utilizam o método de alteamento a montante.

Como se vê, a especialização do Judiciário neste caso é medida que entendemos recomendável. São mais de 700 barragens em Minas Gerais, além de outras demandas ambientais como a exploração de madeira, pesca, agronegócio, etc.

Diante do exposto, sem esgotar o aprofundamento do debate, SUGERIMOS a V. Exa. a instalação de Vara Especializada em Meio Ambiente, com sede em Belo Horizonte e competência em todo o Estado de Minas Gerais, para as causas cíveis e criminais.

Respeitosamente,



Wagner de Jesus Ferreira  
Coordenador-Geral do SINJUS-MG

<sup>5</sup> <https://www.mpmg.mp.br/comunicacao/noticias/apos-mais-de-dois-anos-de-pedido-feito-pelo-mpmg-justica-proibe-licenciamento-de-barragens-de-mineracao-que-utilizam-tecnologia-ultrapassada.htm>

